



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2023
DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº1.224/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2020”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Será ao servidor, paga uma gratificação por exercício das seguintes atividades da Diretoria Executiva do FEMPAS:

- I. Um Diretor Executivo;
- II. Um Contador;
- III – Um Controlador;
- IV - Um Responsável pelo Envio do APLIC;
- V - Um Assistente Administrativo.
- VI – Presidente do Fempas
- VII – Auxiliar Contábil – membro de apoio
- VIII – Auxiliar Administrativo – membro de apoio
- IX – Tesoureiro – membro de apoio

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º é fixada conforme segue:

- I. Um Diretor Executivo, com gratificação mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II. Um Contador, com gratificação mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

-
- III – Um Controlador, com gratificação mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV - Um Responsável pelo Envio do APLIC, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V - Um Assistente Administrativo, com gratificação mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- VI – Presidente do Fempas, com gratificação mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VII – Auxiliar Contábil – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- VIII – Auxiliar Administrativo – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- IX – Tesoureiro – membro de apoio, com gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 27 de março de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal